



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI nº 3.854, DE 06 DE MAIO DE 2.022.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 316.103,66"

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 316.103,66 (trezentos e dezessets mil, cento e três reais e sessenta e seis centavos), para obra de construção de muro, drenagem e calçamento para expansão do Cemitério Municipal da Saudade, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
02.13.04 – Cemitério	
04.122.0023.2.026 – CEMITÉRIO	
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra Orçamentário – Fonte 01	R\$ 316.103,66
TOTAL	R\$ 316.103,66

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional especial no valor de R\$ 316.103,66 (trezentos e dezessets mil, cento e três reais e sessenta e seis centavos) serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
02.13.04 – Cemitério	
04.122.0023.2.026 – CEMITÉRIO	
499	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 16.103,66
501	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 316.103,66

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, o presente crédito adicional especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 08/106/22

Hora: 15:45 Visto: Nethem